



CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Fwd: Autos SEI n. 0034650-63.2025.8.24.0710 - Ciência -

1 mensagem

CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

5 de maio de 2025 às 08:13

Para: CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Cumprimentando-o(a) cordialmente, considerando o objeto do presente expediente, encaminho para as diligências pertinentes, em razão da matéria.

Bárbara Danielle Lima dos Santos
Assessor-Técnico da CGJ/AL

----- Forwarded message -----

De: **TJSC/Divisão Administrativa** <cgj@tjsc.jus.br>

Date: sex., 2 de mai. de 2025 às 12:43

Subject: Autos SEI n. 0034650-63.2025.8.24.0710 - Ciência -

To: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracoregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2 anexos

Ato_Ordinatorio_9326753.pdf
54K



Oficio_9325065_Comunicado_de_falsificacao_de_procuracao.pdf
6464K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0034650-63.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 3º Tabelionato de Notas e Protestos do município e comarca de Itajaí-SC comunicou, por meio do Ofício n. 17/2025 (9325065), sobre possível falsificação de procuração, com outorga de poderes referentes ao veículo VW/T Cross Sense TSI AD, fabricação/modelo 2020/2021, Placa FYB2G32, Renavam 01252302930, supostamente lavrada pelo Tabelionato comunicante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 30/04/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9326753** e o código CRC **7495D024**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512487051

Nome original: 1.Ofício n.17 Corregedoria assinado.pdf

Data: 25/04/2025 18:16:13

Remetente:

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de falsificação de procuração.

Itajaí/SC, 25 de abril de 2025.

**AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA -
EXTRAJUDICIAL**

Ofício nº 17/2025

SUELI CANZIANI GAZANIGA, brasileira, casada, Delegatária do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, portadora do RG nº 307.238-0 e inscrita no CPF nº 860.565.579-87, com endereço profissional na Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-425, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em 23 de abril de 2025, aproximadamente às 14:30, uma mulher com cabelos pretos, pele clara e estatura média, que se identificou como MARILETE SPERANDIO – CPF: 042.845.689-81, compareceu no balcão da serventia e solicitou atendimento.

Na ocasião, a referida solicitante apresentou o documento e requereu informações acerca da autenticidade de uma procuração supostamente lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas de Itajaí/SC, por meio da qual JOSE TARASCA TOLEDO MARTINS - CPF: 385.920.488-26 outorgou poderes a FERNANDO IUNG - CPF: 034.116.349-01, referentes a um veículo: MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO de FABRICAÇÃO: 2020, MODELO: 2021, COR: PRETA, PLACA: FYB2G32, CHASSI: 9BWBH6BF4M4034825, RENAVAL: 01252302930.

A solicitante foi orientada que conforme artigo 308, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, a confirmação da eficácia e validade das procurações, é feita por certidão atualizada, tendo sido solicitado o preenchimento do formulário para a solicitação da certidão e o pagamento dos emolumentos.

Durante a conversa, Marilete disse que recebeu a procuração de uma mulher chamada Margarete que recebeu a procuração do Sr. Fernando e precisava apenas se certificar que a procuração era verdadeira, disse que não negociou o veículo com ela, mas que a Sra. Margarete estava negociando com o Sr. Fernando e ela apenas precisava confirmar se a procuração era verdadeira.

Concluída a solicitação, foi emitida uma Certidão Negativa, demonstrando que não existia ato lavrado nesta serventia no dia no dia 07/03/2025 em nome de Jose Tarasca Toledo Martins. Pagas as custas, requerimento e cópia do documento do solicitante arquivados. Assim, a solicitante Marilete foi orientada a registrar Boletim de Ocorrência dos respectivos fatos.

À vista disso, por ato motivado pela Escrevente Daniele Aparecida de Souza, a Autoridade Policial promoveu a lavratura de boletim de ocorrência (documento anexo), a fim de que a conduta criminosa seja devidamente investigada.

DIANTE DO EXPOSTO, serve o presente ofício para comunicar esta r. Corregedoria Geral de Justiça acerca da circulação de Certidão de Procuração falsa com a indicação de lavratura no 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC.

Por fim, encaminhe-se os seguintes documentos: (i) cópia do boletim de ocorrência lavrado pela Autoridade Policial; (ii) cópia da certidão de procuração falsa;

Cordialmente,

SUELI CANZIANI

GAZANIGA:860565

57987

Assinado de forma digital por

SUELI CANZIANI

GAZANIGA:86056557987

Dados: 2025.04.25 18:08:37

-03'00'

SUELI CANZIANI GAZANIGA

Tabeliã do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0422807/2025-BO-00601.2025.0019236

DATA E HORA DO REGISTRO: 24/04/2025 10h07min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAJAÍ - 47-3398.6290

FATO

DATA DO FATO: 23/04/2025

HORA DO FATO: 14:30

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, nº 148, 3º Tabelionato de Notas, CENTRO, ITAJAÍ/SC/BR | CEP: 88301-425 | Ponto de Referência: Em cima da Farmácia Catarinense | Coordenadas: -26.90473,-48.65724

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

ENVOLVIDOS

DANIELE APARECIDA DE SOUZA (38 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: EVA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

Pai: ADÃO FERREIRA DE SOUZA

Data de Nascimento: 30/05/1986

Naturalidade: TOLEDO/PR/BRASIL

CNH: 04101060181 - SC

Relato Individual: A comunicante, escrevente no 3º Tabelionato de Notas de Itajaí/SC, relata que, em 23 de abril de 2025, aproximadamente às 14:30, uma mulher com cabelos pretos, pele clara e estatura média, que se identificou como MARILETE SPERANDIO – CPF: 042.845.689-81, compareceu no balcão da serventia e solicitou atendimento. Na ocasião, a referida solicitante apresentou o documento e requereu informações acerca da autenticidade de uma procuração supostamente lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas de Itajaí/SC, por meio da qual JOSE TARASCA TOLEDO MARTINS - CPF: 385.920.488-26 34 outorgou poderes a FERNANDO IUNG - CPF: 034.116.349-01, referentes a um veículo: MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO de FABRICAÇÃO: 2020, MODELO: 2021, COR: PRETA, PLACA: FYB2G32, CHASSI: 9BWBH6BF4M4034825, RENAVAM: 01252302930. A solicitante foi orientada que conforme artigo 308, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, a confirmação da eficácia e validade das procurações, é feita por certidão atualizada, tendo sido enviados os dados para pagamento dos emolumentos e formulário para preenchimento da solicitação da certidão. Durante a conversa, Marilete disse que recebeu a procuração de uma mulher chamada Margarete que recebeu a procuração do Sr. Fernando e precisava apenas se certificar que a procuração era verdadeira, disse que não negociou o veículo com ela, mas que a Sra. Margarete estava negociando com o Sr. Fernando e ela apenas precisava confirmar se a procuração era verdadeira. Concluída a solicitação, foi emitida uma Certidão Negativa, demonstrando que não existia ato lavrado nesta serventia no dia 04/03/2025 em nome de Jose Tarasca Toledo Martins. Pagas as custas, requerimento e cópia do documento da solicitante arquivados. Assim, a solicitante Marilete foi orientada a registrar Boletim de Ocorrência dos respectivos fatos. São os acontecimentos que se pretende aqui comunicar.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

BENS/OBJETOS

• Documento - Outro documento - Outro Documento (Outro envolvimento)

Número: procuração falsa

DANIELE APARECIDA DE SOUZA (De posse)

ATENDENTES

ANDRE FELIPE ANACLETO DE ASSIS (Estagiário)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093318776 - Código de validação: 10831708

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA TABELIÃ SUELI CANZIANI GAZANIGA DO 3º
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC.**

Assunto: requerimento para emissão de certidão.

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome do Solicitante:	Mailete Speardo		
Nacionalidade:		Estado civil:	Coteira
CPF/CNPJ:	04284568981	Profissão:	
Pai:	Eugenio Speardo		
Mãe:	Madelinda Speardo		
Endereço profissional:	R. Joaquim Zuccato	nº	400
Complemento:		Bairro:	St. Buarque
Cidade:	Duplax	Cidade:	Burgel
UF:	SC	CEP:	88352-195
Telefone:	4799949655		

Abaixo assinado, vem por meio deste mui respeitosamente, REQUERER ao 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC a emissão de certidão de Procuração Pública lavrada nesta Serventia, aos ___/___/___, às folhas ___ do Livro ___, em nome das pessoas abaixo relacionadas:

Informações dos Requeridos:	Luizando Lung
CPF:	034.116.349-01
Informações dos Requeridos:	Joel Tarara Toledo Martins
CPF:	385.920.488-26

Sob o argumento de apresentar para:

- ☐ Registro de Imóveis;
☐ Ação Judicial
☐ Banco
☒ outros _____

Itajaí, 23 / 04 / 25

Mailete Speardo
Requerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
2316378094

PROIBIDO PLASTIFICAR
2316378094

NOME
MARILEZE SPERANDIO

BOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR
4032105 SSP SC

CPF
042.845.689-81

DATA NASCIMENTO
01/04/1983

FILIAÇÃO
SERGIO SPERANDIO
MARLI OLINDIA
SPERANDIO

PERMISSAO
ACB

DATA HAB
18/06/2001

Nº REGISTRO
81840238199

VALIDADE
15/03/2032

Nº VALIDADE
18/06/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA DE EMISSAO
17/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
93541785061
6C173732950

SANTA CATARINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE ITAJAÍ/SC – 25ª Circunscrição
SUELI CANZIANI GAZANIGA – Tabeliã
Elinita Kowalski Rosar – Tabeliã Substituta

Rua Manoel Vieira Garção, 3 – ED. Catarinense – 1º andar - CEP 88.301-425. Fone/Fax (47) 3348-7137
E-mail: tabelionatocanziani@terra.com.br – Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JOSE TARASCA TOLEDO MARTINS

SAIBAM quantos estes público instrumento de procuração bastante virem, ou dele tiverem conhecimento, que aos 07(sete) dias do mês de março do ano de 2025(dois mil e vinte cinco), nesta cidade e Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante: **JOSE TARASCA TOLEDO MARTINS**, de nacionalidade brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 385.920.488-26, RG nº 40223512 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Arribá, 527, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí/SC; devidamente reconhecido como próprio pelo exame dos documentos que me foram apresentados e seus originais, tidos por bons ante seu aspecto de aparência e conservação, do que dou fé; e, assim pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **Procurador (a): FERNANDO IUNG**, de nacionalidade brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 034.116.349-01, RG nº 3860053 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Américo Meinicke, 256, bairro Cordeiros, na cidade de Itajaí/SC; podendo assinar em conjunto ou isoladamente; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de comprar e/ou vender veículo, transferir para si próprio, ou para uso de si próprio pelo preço de venda, um veículo: MARCA/MODELO: **VW/T CROSS SENSE TSI AD**, ANO de FABRICAÇÃO: **2020**, MODELO: **2021**, COR: **PRETA**, PLACA: **FYB2G32**, CHASSI nº: **9BWBH6BF4M4034825**, RENAVAL nº: **01252302930**, cujo o arrendatário é o próprio outorgante, podendo seu procurador ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, aditivos, re-ratificações, requerimentos e declarações, requerer quitação de parcelas vencidas, requerer liberação, **bem como, poderes para após a liberação da restrição à venda que pesa sobre o automóvel acima descrito**, podendo para este fim, requerer o que for preciso junto a referida Instituição Financeira, inclusive representá-lo nas quitações de débito se na rescisão de contrato de leasing, assinando os respectivos instrumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, bem como, posteriormente, vender e/ou transferir a quem interessar possa e pelo melhor preço e condições que ajustar, ou para seu próprio nome, o referido veículo e ainda regularizar toda documentação do mesmo; inclusive requerer 2º via do recibo de compra e venda; assinar a competente autorização de transferência do mesmo; representar seus interesses junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, Circulação Regional de Trânsito – CIRETRAN, Serviços Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido, passar recibo; receber e dar quitações; podendo ainda, dito procurador, pagar taxas; guias de emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; assinar, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, inclusive em caso de apreensão;

CERTIDÃO

Certidão Negativa

CERTIFICO que, a requerimento do interessado, verifiquei que, NADA CONSTA de **Procuração Pública**, tendo como Outorgante **José Tarasca Toledo Martins** inscrito no CPF 385.920.488-26, e como Outorgando **Fernando lung** inscrito no CPF 034.116.349-01, lavrada aos 04/03/2025. Nada mais me solicitado. Dou fé. Emolumentos: R\$ 15,21 + FRJ R\$ 3,45 (22,73% de 15,21, sendo: 24,42% (FUPESC); 24,42% (Assist. Jud. Gratuita); 4,88% (FERMP); 26,73% (Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias Deficitárias e custeio da atividade correicional); 19,55% (TJSC) + ISS R\$ 0,31 = Total da Certidão: R\$ 18,97.

Itajaí/SC, 23 de abril de 2025

Em Testº S da Verdade.



Daniele Aparecida de Souza
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HIZ97337-A18N
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo